



LEI Nº 1.880//2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil) nas Dotações abaixo discriminadas:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014002.0824400222.019 – Manutenção das Atividades da Assistência Social (Secretaria, CRAS, PETI e Conselhos)

| | | | | |
|-----------------|---|------|----------|-----------|
| 3.1.90.11.00000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0053 | 10000000 | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00000 | Obrigações Patronais | 0054 | 10000000 | 5.000,00 |

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017001.1030100182.044 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos Próprios

| | | | | |
|-----------------|--|------|----------|-----------|
| 3.1.90.11.00000 | Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil | 0002 | 12010000 | 65.000,00 |
| 3.1.90.13.00000 | Obrigações Patronais | 0003 | 12010000 | 6.000,00 |

017002.1030200162.046 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com Recursos Próprios

| | | | | |
|-----------------|----------------------|------|----------|-----------|
| 3.1.90.13.00000 | Obrigações Patronais | 0023 | 12010000 | 25.000,00 |
|-----------------|----------------------|------|----------|-----------|

017006.1030200331.117 – Construção dos Pólos de Academia de Saúde

| | | | | |
|-----------------|---------------------|------|----------|------------|
| 4.4.90.51.00000 | Obras e Instalações | 0064 | 15020011 | 140.000,00 |
|-----------------|---------------------|------|----------|------------|

Total.....R\$ 291.000,00



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

Art.º 2º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014001.0824400442.124 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Projeto Incluir

| | | | | |
|-----------------|--|------|----------|-----------|
| 3.1.90.11.00000 | Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil | 0034 | 13990000 | 35.000,00 |
|-----------------|--|------|----------|-----------|

014001.0824400452.125 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais

| | | | | |
|-----------------|---------------------|------|----------|-----------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0036 | 13990000 | 20.000,00 |
|-----------------|---------------------|------|----------|-----------|

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017001.1030100182.104 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos do PAB

| | | | | |
|-----------------|--|------|----------|-----------|
| 3.1.90.11.00000 | Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil | 0013 | 12030000 | 35.000,00 |
|-----------------|--|------|----------|-----------|

017002.1030200162.040 – REPASSE AO CIM PEDRA AZUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE)

| | | | | |
|-----------------|---|------|----------|-----------|
| 3.1.71.70.00000 | Rateio pela Participação em Consórcios Públicos | 0018 | 12010000 | 2.000,00 |
| 3.3.71.70.00000 | Rateio pela Participação em Consórcios Públicos | 0019 | 12010000 | 28.000,00 |
| 4.4.71.70.00000 | Rateio pela Participação em Consórcios Público | 0020 | 12010000 | 1.000,00 |

017003.1030400172.047 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

| | | | | |
|-----------------|--|------|----------|-----------|
| 3.1.90.11.00000 | Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil | 0033 | 12030000 | 29.000,00 |
| 3.3.90.93.00000 | Indenizações e Restituições | 0038 | 12010000 | 1.000,00 |



0170061030100331.044 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Equipar Unidades Básicas de Saúde

| | | | | |
|-----------------|-----------------------------------|------|----------|-----------|
| 4.4.90.52.00000 | Equipamento e Material Permanente | 0060 | 16040000 | 35.000,00 |
|-----------------|-----------------------------------|------|----------|-----------|

017006.1030200331.076 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Serviços de Média e Alta Complexidade

| | | | | |
|-----------------|-----------------------------------|------|----------|-----------|
| 4.4.90.52.00000 | Equipamento e Material Permanente | 0063 | 16040000 | 93.000,00 |
| 4.4.90.52.00000 | Equipamento e Material Permanente | 0063 | 16050000 | 12.000,00 |

Total.....R\$ 291.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 07 de novembro de 2016.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 037/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de novembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.880/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal